ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR

Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 - 3º - 1150-109 Lisboa

Telefone: 21 847 01 19 - Fax: 21 847 01 56

Email: geral@apg-gnr.pt Site www.apg-gnr.pt

À

Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Data: Lisboa, 6 de Agosto de 2021

Nossa Ref.a: 0135.APG.SN.CN.06AGO21

Assunto: Proposta de Lei n.º 104/XIV/2 - emissão de parecer.

Exmos. Senhores,

A Associação dos Profissionais da Guarda - APG/GNR, estando em apreciação pública a proposta de Lei n.º

104/XIV/2 não podia deixar de emitir o seu parecer.

Cumpre previamente e tal como sempre temos defendido, deixar claro que a posição da APG/GNR

relativamente ao Sistema de Segurança Interna sempre foi muito crítica e mantemos essa mesma

coerência.

Na verdade e ao contrário do que sucede em muitos países da Europa, o Sistema de Segurança Interna

português é complexo, compreendendo Forças e Serviços de Segurança tutelados por 4 Ministérios, o que

certamente só lhe poderá retirar eficácia e alimentar constrangimentos na sobreposição de competências,

na existência de carreiras com vencimentos e desenvolvimento desiguais, estando em causa funções

similares e, mesmo ao nível dos direitos, existe o direito à organização sindical, à greve e, no caso da GNR,

nem a uma coisa nem a outra.

Qualquer alteração ao Sistema de Segurança Interna que pretenda dar resposta a essa complexidade terá

que ser feita com cautela e com objectivos definidos, respeitando a identidade de cada OPC, começando

sempre por ultrapassar o princípio dual, de duas Forças de Segurança de competência genérica, em que

uma é civil e outra militar. Extinguir OPC's ad hoc é um erro flagrante e não dá resposta às necessidades de

segurança interna do país.

Mas não será este o espaço para aprofundar esta temática, na medida em que o que está em causa é a

apreciação da proposta de Lei n.º 104/XIV/2, que procede à reformulação das forças e serviços de

segurança que exercem actividade de segurança interna, no quadro da reafectação de competências do

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Mesmo com consciência de que a tal "complexidade" do Sistema de Segurança Interna não é a que melhor

serve a segurança dos cidadãos, é seguro hoje dizer-se que todas as medidas assumidas pelo Governo para

suprimir eventuais sobreposições de competências foram um erro crasso, erro que agora se pretende

repetir com a extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e integração dos seus elementos na GNR,

PSP e PJ.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR



Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3° - 1150-109 Lisboa

Telefone: 21 847 01 19 - Fax: 21 847 01 56

Email: geral@apg-gnr.pt
Site www.apg-gnr.pt

A Guarda Nacional Republicana tem a experiência da integração do Corpo Nacional da Guarda-Florestal,

por via do Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro.

Na verdade, tal como aconteceu com o Corpo Nacional da Guarda-Florestal pretende-se que a GNR absorva

elementos civis, que não têm condição militar, pese embora venham desempenhar as mesmas funções que

os profissionais da GNR.

Ou seja, estes civis do SEF que integrarão a GNR terão carreiras distintas da dos profissionais da GNR,

potencialmente um vencimento superior, um horário de trabalho diferente, direito de organização sindical

e, ainda, direito à greve.

Cumpre relembrar que aquando da integração do Corpo Nacional da Guarda-Florestal na GNR, estes

auferiam um vencimento superior ao dos profissionais da GNR do SEPNA (valência onde foram integrados),

à época não existia horário de serviço na GNR e os Guardas Florestais cumpriam 35 horas semanais de

trabalho, tinham e têm comissão sindical constituída e vários foram os protestos em que recorreram à

greve.

Com a integração do SEF não nos parece que a realidade venha a ser diferente, até porque os profissionais

do SEF, e bem, não poderão perder direitos adquiridos.

O que está de facto a ser desconsiderado, como o foi no passado, é a sensibilidade destas situações, que

irão gerar anticorpos nos profissionais da Instituição de destino, no caso a GNR, que ficarão a cumprir as

mesmas funções que os profissionais oriundos do SEF, mas com menos direitos.

A APG/GNR entende que, no limite, pode estar em causa a estabilidade que uma Instituição como a GNR

deve ter porque, ultrapassar as questões que temos vindo a levantar só poderia passar pela concessão dos

mesmos direitos aos profissionais da GNR, deixando cair, a priori, a condição militar da GNR, que tem sido

um obstáculo inultrapassável ao exercício de direitos. Não é o SEF que irá trazer "problemas" à GNR e por

isso criar instabilidade, mas o contrário é verdade, pois não se antevê no Governo nenhuma vontade de dar

um passo corajoso no sentido de modernizar e desmilitarizar a Guarda Nacional Republicana, garantindo o

direito à organização sindical e, porque não, à greve, até porque esta é uma realidade em muitos países da

Europa e mesmo em Portugal, designadamente no SEF, na polícia Judiciária e no Corpo da Guarda Prisional.

Assim, e correndo o risco de se poder entender que estamos a entrar em "seara alheia", não percebe a

APG/GNR o motivo real que levou à extinção do SEF, a não ser uma necessidade de resposta à opinião

pública perante um triste episódio que, com o devido respeito, poderá resultar num desastre maior.

Reiteramos que a extinção do SEF é um erro, não só pela comprovada excelência do serviço que têm

prestado às populações, mas porque parece que a Tutela não estará a considerar as fragilidades que irá

criar no Sistema de Segurança Interna, não só pelo acima exposto mas também porque desconhece-se o

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA - APG/GNR



Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º - 1150-109 Lisboa

Telefone: 21 847 01 19 - Fax: 21 847 01 56

Email: geral@apg-gnr.pt
Site www.apg-gnr.pt

número de elementos que virá para a GNR, sendo certo que o alargamento das competências da Instituição

deveria ser sempre acompanhado dos recursos humanos necessários, o que certamente não será o caso,

considerando que a PSP e a PJ também irão absorver elementos do SEF.

A GNR já hoje se debate com uma grave carência de recursos humanos, designadamente na categoria

profissional de execução, a de Guardas pelo que, o alargamento de competências certamente agravará a

situação até porque, considerando as características das carreiras do SEF, sabe-se de antemão que os

elementos que virão integrar a Guarda poderão não vir a assumir essas funções.

Em suma, a APG/GNR entende que a Proposta de Lei n.º 104/XIV/2 deve ser chumbada, por não servir a

segurança pública e muito menos os interesses dos profissionais da GNR e do SEF e, é nesse sentido que se

dirige a V. Exas., exortando os grupos parlamentares a travarem um processo que, desde o início, foi

precipitado e, em momento algum, analisou as consequências objectivas da extinção pura e simples de um

serviço de segurança com competências específicas, designadamente do ponto de vista da necessária

estabilidade do Sistema de Segurança Interna e da própria Guarda Nacional Republicana.

Certos da melhor atenção de V. Exas. para a matéria em apreço.

Subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção Nacional

César Nogueira

Car Nogueira